
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESOLUÇÃO 01/2018-GAB-PRES/CMI

RESOLUÇÃO 01/2018-GAB-PRES/CMI

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA,
Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 5º ...

§ 1º – O mandato dos membros da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, onde não se considera “recondução” a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, em 28 de agosto de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:CFA93B56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/12/2018. Edição 2255
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>